



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

OK

DECRETO Nº 6.690, DE 07 DE novembro DE 1991

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT), para o mês de novembro de 1991.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no Parágrafo único, do artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 015, de 05 de novembro de 1991,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$20.006,69 (Vinte mil e seis cruzeiros e sessenta e nove centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT), a vigorar durante o mês de novembro de 1991.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de novembro de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 07 de novembro de 1991.